



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.131

DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 87.913,24 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 87.913,24 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	16.000,00
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	71.913,24
TOTAL		87.913,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados ao Código de Aplicação 500.0127.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento